



## EDITAL

**N.º de Registo** 23901      **Data** 26/11/2021      **Processo** 2018/650.10.105/535

### Assunto: Cessação de contrato de arrendamento por renúncia

FERMELINDA DE JESUS POMBO CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE:-----  
--Torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que foi deliberado em reunião ordinária do executivo de 22 de novembro de 2021, por unanimidade, o seguinte:-----

--"1. A declaração da cessação do contrato decorrido o prazo de seis meses a contar da 1.ª comunicação, nos termos do n.º 4 do art.º 26º Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto;-----

--2. A tomada de posse do locado a partir do dia seguinte da deliberação, considerando abandonados a favor do Município os bens móveis existentes no locado, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados;-----

--3. Notificar a tomada de posse à arrendatária com indicação do prazo de 60 dias para reclamação dos bens móveis, sob pena se se considerarem os mesmos abandonados a favor do Município, nos termos da f) do n.º 4 do art.º 34º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, por Edital a afixar com conteúdo idêntico ao da comunicação na porta da entrada da habitação arrendada e na entrada da sede da respetiva junta de freguesia e do Município considerando-se a comunicação recebida no dia em que o edital for afixado, comunicando a data da tomada de posse;-----

--4. Solicitar o apoio da Polícia de Segurança Pública no sentido de "Garantir a execução dos atos administrativos emanados da autoridade competente que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada;", nos termos da g) do n.º 2 do art.º 3.º da Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da PSP, no que diz respeito ao despejo, nos termos indicados."-----

--Na sequência desta deliberação, fica a arrendatária da habitação social com morada na Travessa da Rua do Comércio n.º 24 – 2º andar notificada, por edital, do teor desta decisão, informando-se que o Município de Portalegre procederá à **tomada de posse** do imóvel no **dia 9 de dezembro de 2021, pelas 9h00**, com participação da Polícia de Segurança Pública, nos termos referidos, concedendo o prazo de 60 úteis, para reclamação dos bens deixados na habitação (ficarão na posse do Município à guarda da Divisão de Obras e Ambiente), diretamente no Serviço de Atendimento, Processo n.º 2018/650.10.105/535, sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, em Portalegre, das 8h30 às 16h00.-----

--Para constar, o presente Edital vai ser afixado na porta da entrada da habitação, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e do Município e ainda na página eletrónica desta autarquia.-----

A Presidente da Câmara

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho\*

(\*Por competência própria, Despacho n.º 20517 e Edital n.º 54/2021, de 12 e 26 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718  
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)

DI001V01 Pág. 1/1